



ENTIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**Aditivo 02 ao CV 1202/2021**

**Aditivo ao Termo de Colaboração** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MARÍLIA** e a **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE MARÍLIA E REGIÃO — ACC** objetivando a **parceria no Programa de Parceria na Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS de Marília - Inclusão de incremento financeiro decorrente de repasse oriundo de Emendas Parlamentares Municipais.**

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da *Secretaria Municipal da Saúde*, representada pelo Secretário Adjunto da Saúde, DR. OSVALDO FERIOLI PEREIRA, denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE MARÍLIA E REGIÃO — ACC**, organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.990.960/0001-99, com sede na Rua Marrey Júnior, n.º 101, CEP: 17.519-010, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por, SILVIA MENDONÇA, presidente da entidade, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.505.227-7, SSP/SP, CPF n.º 826.169.308-20, denominada **ENTIDADE**, partes ao final assinadas, de acordo com as informações contidas nos Protocolos n.º 6051/2023, 6053/2023 e 6055/2023, celebram o presente **ADITIVO ao CV n.º 1202/2021**, tendo em vista o que dispõe o Artigo 199, § 10 da Constituição Federal, os artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.080/1990 e ainda em vista do Protocolo n.º 50017/2021, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou outra que a substitua, de acordo com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo Contratual, para alteração da “Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros”, a fim de incluir o Subitem “C” ao Item I, referente ao repasse financeiro de até **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** a ser repassado pelo Município à ACC, em decorrência de Emendas Parlamentares Municipais, conforme consta dos Protocolos n.º 6051/2023, 6053/2023 e 6055/2023, para execução dos Planos de Trabalho anexos que passam a incorporar o presente instrumento no presente exercício financeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**DAS ALTERAÇÕES**

Em vista da presente pactuação, a Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**CLÁUSULA QUINTA — DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor **anual** estimado para execução deste convênio, a ser custeado pelo Município de Marília, perfaz o montante anual de **R\$99.952,00** (noventa e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais), onerando recursos próprios do Tesouro Municipal, nas condições seguintes:

D) O valor **mensal** a ser repassado para a ACC alcança a quantia estimada de **R\$8.329,33** (oito mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), referente:

A) serviços de saúde referente às práticas integrativas, sendo: **144** (cento e quarenta e quatro) atendimento/mês permitindo a realização de até 07 (sete) práticas distintas, que perfazem até 1.008 (uma mil e oito) práticas integrativas, destinadas aos usuários com diagnóstico positivo para câncer, além de acolhimento, orientação e assistência aos seus familiares e cuidadores.

§ 1º — Os valores acima descritos, baseiam-se na tabela SUS e subdividem-se em:

a) Componente Fixo mensal no valor de **R\$7.496,40** (sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos),

b) Componente variável mensal na ordem de **10%** (dez por cento), perfazendo a quantia de **R\$832,93** (oitocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), que deverá ser descontada, mediante avaliação quadrimestral da Comissão de Acompanhamento, em caso de descumprimento das metas especificadas no item 5 do POA.

§2º — As práticas integrativas mencionadas na alínea a) consistem em:

- Acupuntura
- Auriculoterapia
- Aromaterapia
- Arteterapia
- Cromoterapia
- Florais
- Massoterapia
- Musicoterapia
- Reflexoterapia
- Reiki

B) Incentivo financeiro no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) a ser pago pelo Município à ACC, em parcela única, em decorrência de Emenda Parlamentar identificada no Ofício nº 085/CM do Deputado Federal Cezinha de Madureira, conforme consta do Protocolo nº 50017/2021, para execução do Plano de Trabalho anexo que passa a incorporar o presente instrumento, no prazo de 12 (doze) meses.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

C) Repasse financeiro de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a ser repassado pelo Município à ACC, em decorrência de Emendas Parlamentares Municipais, conforme consta dos Protocolos nº 6051/2023, 6053/2023 e 6055/2023, para execução dos Planos de Trabalho anexos que passam a incorporar o presente instrumento no presente exercício financeiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES**

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do CV nº 1202/2021, que não foram alteradas por este Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e na forma da legislação estadual.


E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

<sup>13</sup>  
Marília, de fevereiro de 2023.

Pelo Município:

  
**Dr. Osvaldo Ferioli Pereira**  
Secretário Adjunto da Saúde

Pela Entidade:

  
**Silvia Mendonça**  
Presidente da ACC

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_


Nome:

RG:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

REGISTRADO SOB Nº	ADITIVO 02 AO CV 1202/21
Marília,	23 / 02 / 2023
	
	Ana Claudia Makata Albino Assistente Administrativo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE MARÍLIA E REGIÃO — ACC

**Aditivo 02 ao CV nº 1202/2021**

**OBJETO:** Incentivo Financeiro temporário decorrente de Emendas Parlamentares

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, damos-nos por CIENTES do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Declaramo-nos ainda cientes de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

<sup>13</sup>  
Marília, de Fevereiro de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

Nome: DANIEL ALONSO

Cargo: Prefeito Municipal de Marília/SP

CPF: 068.109.088-03

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: OSVALDO FERIOLI PEREIRA

Cargo: Secretário Adjunto da Saúde

CPF: 088.812.488-08

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE**

Pelo município:

Nome: OSVALDO FERIOLI PEREIRA

Cargo: Secretário Adjunto da Saúde

CPF: 088.812.488-08

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela entidade conveniada:**

Nome: SILVIA MENDONÇA

Cargo: Presidente

CPF: 826.169.308-20

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: OSVALDO FERIOLI PEREIRA

Cargo: Secretário Adjunto da Saúde

CPF: 088.812.488-08